



## **MOÇÃO Nº02/2017 - CBH PIRACICABA, 25 DE JULHO DE 2017.**

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – CBH Piracicaba-MG**, criado pelo Decreto Estadual nº 40.929, de 16 de fevereiro de 2.000, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM tem por finalidade executar a política estadual de recursos hídricos e de meio ambiente formulada pela SEMAD, pelo CERH-MG e pelo COPAM;

Considerando as competências do IGAM estabelecidas no Decreto MG nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, art. 4º, em especial o item VI - incentivar e prestar apoio técnico à criação, à implantação e ao funcionamento de comitês e agências de bacias hidrográficas;

Considerando a importância de fortalecer a imagem, a mobilização, a participação e a governança dos CBH;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos e responsabilidades sobre o acompanhamento do Contrato de Gestão IBIO/IGAM/CBH, incluindo a forma de prestação de contas do IBIO;

### **RESOLVE:**

Aprovar Moção dirigida ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, solicitando as seguintes providências:

1. Liberação e repasse imediatos à entidade equiparada a agência da bacia do rio Piracicaba-MG dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, conforme estabelecido na legislação em vigor.
2. Fornecimento de apoio técnico e operacional ao CBH Piracicaba-MG para que possamos cumprir nossas atribuições legais, dentre elas destacamos:



**CBH-PIRACICABA/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

- a) Acompanhamento do Contrato de Gestão, especificamente a aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água nos programas e projetos aprovados no PAP do CBH.
  - b) Análise e aprovação dos estudos de revisão do enquadramento da bacia do Rio Piracicaba-MG ou a manutenção do enquadramento estabelecido pela Deliberação Normativa COPAM nº 09, de 19 de abril de 1994, que dispõe sobre o enquadramento dos cursos de água da bacia do Rio Piracicaba.
  - c) Aumento dos postos de monitoramento da qualidade da água e sua frequência de monitoramento na bacia do rio Piracicaba-MG visando identificar as alterações recorrentemente ocorridas.
3. Aprimorar a interlocução entre o IGAM / IBIO visando mais transparência e clareza nos relacionamentos para o fortalecimento dos Comitês de Bacias.
  4. Liberação de Recursos do FIDRO para a estruturação do CBH Piracicaba MG, tendo em vista que os recursos oriundos da cobrança são insuficientes para essa finalidade e o comitê carece de infraestrutura mínima de funcionamento.
  5. Efetuar gestão junto ao órgão Gestor Federal e Estadual do Espírito Santo no sentido de uniformização das ações e procedimentos entre os diversos comitês que formam a bacia do rio Doce, especialmente a implantação da cobrança pelo uso da água no Espírito Santo e a homologação de agência de águas única para a otimização de recursos e ações.

**Flamínio Guerra Guimarães**  
**Presidente do CBH Piracicaba**